



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 46/64

De 13 de outubro de 1964

Concede 30 dias de prazo para entrega dos balancetes da receita e despesa do Município, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 1964.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 12 de outubro de 1964, com a aprovação do pedido do Executivo Municipal, formulado através do ofício GP. 295/64, de 5/10/1964, faz publicar o seguinte

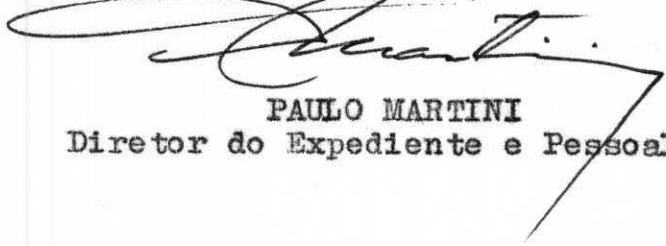
A T O :

Artigo único - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de prazo, para que sejam entregues, pelo Prefeito, à Câmara Municipal, os balancetes da receita e despesa do Município de Araraquara, correspondentes aos meses de julho, agosto e setembro de 1964.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 1964 (mil, novecentos e sessenta e quatro).-

  
JOÃO VERGARA GONZALEZ  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-

  
PAULO MARTINI  
Diretor do Expediente e Pessoal